

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 1394/2019



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

** Texto atualizado até as alterações promovidas pela Portaria GP/SGJ Nº 1669/2020*

Redesignar os membros titulares da Comissão de Ética para mandato de dois anos, vedada sua recondução.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 do Código de Ética dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, aprovado pela Resolução Administração TRT 18ª nº 124, de 4 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Resolução Administrativa Nº 93, de 12 de dezembro de 2018, que estabelece disciplinas gerais para o funcionamento das comissões e demais colegiados afins no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a deliberação na ata de reunião do Grupo de Trabalho instituído para atualizar e uniformizar as Comissões, Comitês e Colegiados Congêneres, constante do PA 24.564/2018;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 5233/2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos servidores do Quadro de Pessoal desta Corte, para comporem a Comissão de Ética do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, como membros titulares:

I – GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO, analista judiciário, área judiciária, lotada na Secretaria-Geral Judiciária, que atuará como Presidente;

II – MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, analista judiciário, área judiciária, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças;

III – CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, técnico judiciário, área administrativa, lotada na Diretoria-Geral.

~~Parágrafo único O mandato dos membros designados por esta Portaria se~~

~~findará no dia 31 de março de 2021, vedada sua prorrogação.~~

Parágrafo único O mandato dos membros designados por esta Portaria se findará no dia 28 de fevereiro de 2021, vedada sua prorrogação. (*Parágrafo alterado pela Portaria Nº 1669/2020*)

Art. 2º Os membros suplentes serão designados pelos respectivos titulares em consonância com o artigo 11 da Resolução Administrativa nº 93/2018.

~~Art. 3º A Comissão de Ética se reunirá trimestralmente, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias com periodicidade inferior, ficando designada para secretariar a Comissão, a servidora Cristina Camelo Leão.~~

Art. 3º A Comissão de Ética se reunirá trimestralmente, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias com periodicidade inferior, ficando designada para secretariar a Comissão, o servidor Bruno Barbosa Dib. (*Artigo alterado pela Portaria Nº 1669/2020*)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Paulo Pimenta
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região